



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

**CONTRATO CL Nº 001/2013**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PARA ELABORAR E REALIZAR CONCURSO  
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO  
ITAJAÍ – AGIR E O INSTITUTO BRASILEIRO DE  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.**

**A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob  
a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa,  
orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição  
da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº  
6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de  
Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do  
Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**,  
identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº  
246.473.149-87, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE, e  
o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado  
simplesmente **IBAM**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo,  
científico e cultural, sem fins lucrativos, conforme estabelecem seus Estatutos, reconhecido de  
utilidade pública pelo Governo Federal (Decreto nº 34.661, de 19 de novembro de 1953) e pelo  
Governo do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 2.149, de 04 de agosto de 1993), de fins filantrópicos pelo  
Conselho Nacional de Serviço Social (Certificado de 8 de maio de 1974), com inscrição também no  
Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, com sede na cidade do Rio de Janeiro,  
Estado do Rio de Janeiro, no Largo IBAM nº 1 - Humaitá, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-  
96, neste ato representado por seu Superintendente Geral, o senhor **PAULO TIMM**, identidade nº  
2028439-0, emitida pelo Conselho Regional de Administração/RJ e CPF nº 457.512.429-04, que  
também subscreve, doravante denominado de CONTRATADO, devidamente autorizado nos autos do  
**Processo de Dispensa de Licitação 001/2013**, têm entre si justo e contratado o que segue:



# AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

## **1 OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da AGIR.

## **2 REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 Os serviços de responsabilidade do IBAM, mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato, serão desenvolvidos de acordo com as orientações técnica e metodológica descritas na proposta enviada à CONTRATANTE, datada de 15 de abril de 2013, que passa a integrar o presente Contrato.

2.2 Os produtos elaborados em função deste Contrato são de uso restrito da CONTRATANTE e não poderão ser cedidos, sob qualquer forma, a terceiros, sem a autorização expressa do IBAM.

2.3 O IBAM poderá, para a execução do trabalho ou de suas etapas, utilizar especialistas individuais ou pessoas jurídicas de renomada reputação técnica, caso em que se responsabilizará por seu resultado final.

## **3 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 São obrigações do IBAM:

- a) elaboração/revisão/complementação de instrumentos normativos – Regulamento e Edital do Concurso Público;
- b) viabilização de inscrições pela Internet;
- c) emissão e disponibilização de cartões de confirmação de inscrição via internet ou via postal;
- d) disponibilização de junta médica para avaliação dos inscritos na condição de deficientes;
- e) locação de salas e espaço adequado para aplicação das provas;
- f) treinamento e pagamento de equipe local para fiscalização das provas;
- g) plantão médico nos locais de realização das provas para eventuais atendimentos a candidatas;
- h) elaboração, impressão, aplicação e correção, através de leitura óptica, das provas objetivas;
- i) processamento e entrega de listagens de resultados em ordem de classificação, com CPF, endereços e contatos dos aprovados;
- j) fornecimento de dados e instrumentos legais para análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatas nas diversas etapas de realização do Concurso Público;
- k) divulgação dos atos do Concurso, conforme orientações legais, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do *site* do IBAM.
- l) relatório final e listagem dos resultados para homologação;



## **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

3.2 São obrigações da CONTRATANTE (com assessoramento do IBAM):

- a) nomear, através de ato do Presidente, a Comissão de Concurso;
- b) informar sobre cargos e vagas que serão objeto do Concurso;
- c) facilitar os contatos do IBAM com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame;
- d) providenciar a publicação, na imprensa oficial, dos atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.

### **4 PRAZOS**

4.1 Os serviços técnicos relativos ao projeto a que se refere este Contrato terão a duração de 70 (setenta) dias úteis e início a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento, pelo IBAM, do Contrato assinado e, da cópia de sua publicação respectiva.

4.2 Caso ocorram motivos de força maior ou as partes julguem necessário ao melhor atendimento dos objetivos deste Contrato, esse prazo poderá ser alterado de comum acordo entre a CONTRATANTE e o IBAM.

### **5 PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O custo deste Concurso será coberto com o valor referente ao resultado dos pagamentos das inscrições, que serão depositados diretamente na conta bancária do Instituto contratado.

5.2 Caso o número de inscritos seja superior a mil candidatos, o IBAM reverterá 5% da arrecadação em isenção de matrículas em seus cursos permanentes, oferecidos pela ENSUR – Escola Nacional de Serviços Urbanos, com sede no Rio de Janeiro, para servidores públicos indicados pela AGIR.

5.3 As despesas decorrentes das publicações de responsabilidade da AGIR correrão por conta da Dotação: Projeto atividade 2.001.2013 – Administração e Manutenção do Consórcio. Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.

### **6 PENALIDADES**

6.1 Pelo não cumprimento das disposições previstas neste Contrato, ficam as partes sujeitas às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **7 PUBLICAÇÃO**

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo a publicação efetivar-se no prazo de 20 (vinte) dias contados do encaminhamento para esse fim.

### **8 INTERRUPTÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

8.1 Este Contrato poderá ser interrompido ou rescindido nas hipóteses constantes dos Artigos 57, 58 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

**9 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Este contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano (2013).

**10 DO FORO**

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

10.2 E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Blumenau (SC), em 24 de maio de 2013.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR (11.762.843/0001-41)**

**HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral – CPF nº 246.473.149-87**

**- CONTRATANTE -**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (33.645.482/0001-96)**

**PAULO TIMM - Representante legal – CPF nº 457.512.429-04**

**- CONTRATADO -**

Testemunhas:

**FELIPE RUEDIGER**

Diretor Técnico da AGIR

CPF nº 034.930.529-36

**VANESSA FERNANDA SCHMITT**

Diretora Administrativa da AGIR

CPF nº 038.188.129-69